

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG**

PROJETO "Fortalecimento da AGIPI para Inovação Sustentável"

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 173/2025 - AGIPI - UEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG - AGIPI, torna público o presente Edital de Seleção de **bolsista de iniciação tecnológica superior, graduando**, financiado pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná – CP 19/2023 junto ao Programa de apoio a ambientes promotores de inovação no Paraná - edição instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Apoiar a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG – AGIPI na execução do projeto intitulado *"Fortalecimento da AGIPI para Inovação Sustentável"*, que objetiva ampliar as capacidades da AGIPI na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), visando aprimorar a gestão e a proteção da propriedade intelectual e potencializar o ecossistema de inovação regional, integrando os princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2. DOS OBJETIVOS

Selecionar bolsistas, para atuar na execução do projeto **"Fortalecimento da AGIPI para Inovação Sustentável"** auxiliando na ampliação das capacidades da AGIPI na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), visando aprimorar a gestão e a proteção da propriedade intelectual e potencializar o ecossistema de inovação regional. A proposta enquadra-se no contexto do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do Paraná, buscando responder às demandas contemporâneas por inovação sustentável e transferência efetiva de tecnologia entre a academia e o setor produtivo. As bolsas serão concedidas nas modalidades e valor mensal conforme a descrição, com responsabilidades e exigências necessárias para cada bolsa pelo período determinado conforme cada categoria de bolsa, podendo serem prorrogadas até o máximo a data final do termo de convênio instituído entre a Fundação Araucária, a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG , a depender do interesse das partes.

3. DA MODALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

Para o presente edital, o objetivo é selecionar bolsistas interessados e que cumpram os requisitos mínimos exigidos para **01 (uma) bolsa** por tempo determinado, sendo a bolsa inserida na categoria **BOLSA PIBIC**, conforme Plano de Trabalho, que visa aprimorar e fortalecer a equipe operacional, responsável pela gestão deste projeto, por meio da incorporação de bolsista para a execução de atividades específicas conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AS BOLSAS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

I- BOLSA PIBIT

Para a concessão das bolsas é necessário **ter disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais**, estar cursando graduação na área de: **Engenharia de Software**; e ter cursado o primeiro ano da graduação, no referido curso.

Será ofertada:

- 1 (uma) bolsa-auxílio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, por um período de até **12 (doze) meses**.

Para concorrer às bolsas acima descritas, os candidatos(as) devem comprovar estar cursando Engenharia de Software, através do Extrato de Matrícula.

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DAS MODALIDADES DE BOLSA

A inscrição para concorrer à vagas será realizada exclusivamente pelo email no seguinte endereço: **agipi@uepg.br**, do dia **18/09/2025 até o dia 30/09/2025**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo 1) e anexando os documentos abaixo:

- ❖ Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- ❖ Fotocópia digitalizada do Extrato de Matrícula;
- ❖ Fotocópia digitalizada da RG e CPF.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreende homologação das inscrições (eliminatória), análise da documentação exigida (eliminatória e classificatória) e entrevista obrigatória (classificatória e eliminatória por comparecimento). Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão eliminados.

5.2. A não apresentação dos documentos exigidos e/ou descumprimento de requisitos mínimos acarretará em eliminação.

5.3. As entrevistas serão realizadas individualmente, de forma remota/virtual, conforme cronograma a ser publicado na página da AGIPI (www.uepg.br/agipi/editais) e na na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>).

5.4. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados, em ordem de classificatória, por meio de Edital de Resultado Final, disponível no endereço eletrônico www.uepg.br/agipi/editais e na na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) à partir do dia **23/10/2025**.

5.5. Eventuais recursos devem ser encaminhados para o email: agipi@uepg.br, observando-se os prazos abaixo mencionados.

6.DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

O bolsista auxiliará na execução do projeto, visando aprimorar a gestão e a proteção da propriedade intelectual e potencializar o ecossistema de inovação regional. A proposta enquadra-se no contexto do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do Paraná, buscando responder às demandas contemporâneas por inovação sustentável e transferência efetiva de tecnologia entre a academia e o setor produtivo.

7. DAS ENTREVISTAS

As entrevistas serão obrigatórias e ocorrerão com os candidatos aprovados na Etapa de Análise Documental – Enquadramento Documental. As entrevistas serão realizadas individualmente, de forma remota/virtual (a tolerância de guarda de espera é de cinco minutos), e conduzidas pela Comissão Técnica, que levará em conta os seguintes critérios para pontuação:

Item	Critério	Pontos
1	Maior tempo de experiência com inovação e empreendedorismo, ou demais projetos relacionados a empreendimentos inovadores.	Até 20
2	Maior tempo de experiência em outros projetos de iniciação científica na UEPG.	Até 15
3	Conhecimento sobre Agentes de IA aplicados a Gestão de forma geral.	Até 15

A pontuação de cada item será somada, sendo a nota máxima: **50 (cinquenta) pontos**. O item 2 desta tabela, que versa sobre experiência, será comprovado durante a entrevista através da apresentação de: certificados, declarações, atestados, vínculo de bolsista e/ou comprovantes diversos emitidos por entidades públicas.

O resultado final será composto pela nota obtidas na na Entrevista, totalizando **50 (cinquenta) pontos**, sendo a classificação provisória divulgada no prazo estipulado no cronograma.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

O selecionado será convocado mediante disponibilidade de bolsa durante a vigência do Convênio celebrado entre a Fundação Araucária, a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a FAUEPG, assim como, enquanto vigorar o projeto supracitado. Os classificados do segundo lugar em diante constituirão cadastro de reserva, sendo possível sua convocação conforme disponibilidade de vaga, respeitada a ordem de classificação.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os pagamentos das bolsas serão condicionados ao envio da autorização de pagamento do bolsista atestado pelo setor competente, a cada mês, conforme orientações adicionais do responsável.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência do bolsista antes do término do período de vigência da bolsa, esta será repassada ao próximo candidato aprovado que estiver em condições de assumi-la, conforme resultado final. Havendo disponibilidade de bolsa e ausência de candidatos aprovados, será publicado um novo Edital de Seleção nos mesmos moldes do atual.

A qualquer momento a FAUEPG poderá substituir bolsistas, seja por insubordinação, destemperamento, inaptidão profissional ou em decorrência do descumprimento do disposto neste edital. A bolsa concedida não caracteriza vínculo empregatício com a Fundação Araucária e/ou com a Universidade Estadual de Ponta Grossa e/ou FAUEPG. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

11. DA VIGÊNCIA

Este edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

12. DA COMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Técnica será composta por integrantes da AGIPI, designados pela Direção da AGIPI.

14. DO CRONOGRAMA

1	Publicação do Edital	18/09/2025
2	Período de submissão das Propostas	18/09/2025 até 30/09/2025
3	Divulgação dos inscritos admissíveis para a entrevista	Até 02/10/2025
4	Período de interposição de recursos via email: agipi@uepg.br	Até 06/10/2025
5	Divulgação da análise dos recursos interpostos	07/10/2025
6	Entrevistas online	09/10/2025
7	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 10/10/2025
8	Período de interposição de recursos via email: agipi@uepg.br	Até 20/10/2025
9	Resultado Final	A partir de 23/10/2025
10	Início das atividades	A partir da autorização da Fundação Araucária

15. DA CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

É vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo ou função de confiança, envolvidos na execução deste Projeto, nos termos dos Arts. 2º inciso III e 7º do Decreto no 2485, de 21 de agosto de 2019.

Parágrafo único. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

16. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ACÚMULO DE BOLSAS E ATIVIDADES REMUNERADAS

As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: i. do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; ii. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

As bolsas PIBIC, PIBIS, PIBEX poderão ser acumuladas com auxílio transporte, auxílio combustível e auxílio alimentação, bem como com outros auxílios de cunho social.

É permitido ao bolsista ser inscrito como Microempreendedor Individual (MEI), bem como ser acionista de sociedades empresárias, desde que haja compatibilidade de horários.

Caso não haja vedação em legislação específica, é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer espécie com um vínculo estatutário por parte do servidor público ou com um emprego público, desde que haja autorização por parte da autoridade superior, compatibilidade de horários e as atividades concernentes ao auxílio sejam exercidas em carga horária extraordinária pelo beneficiário.

É vedada a acumulação de bolsa com cargo exclusivamente em comissão na Administração Pública, com exceção da bolsa produtividade em pesquisa ou bolsa de desenvolvimento tecnológico/extensão paga com recursos da Fundação Araucária.

É facultado ao bolsista o recolhimento de contribuição previdenciária, de acordo com as normas de Previdência Social vigentes.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A seleção não implica em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;
2. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) e www.uepg.br/agipi/editais;
3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: AGIPI UEPG (42) 32203440 ou FAUEPG (42) 2102-8645;
4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Técnica da AGIPI UEPG e a FAUEPG.

17. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a Comissão Técnica, para realização do presente edital de chamamento público.
2. O presente edital pode ser aditado, revogado ou cancelado a qualquer tempo a critério da Comissão Técnica da AGIPI UEPG e da FAUEPG.

Ponta Grossa/PR, 18 de setembro de 2025

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

Cesar Eduardo Abud Limas
Coordenador do Projeto

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA PARA GRADUANDOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UEPG (FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA CP 19/2023)

Nome:
Telefone:
Endereço:
E-mail:
Link do currículo Lattes:

O(A) Candidato(a) requer inscrição para concorrer a bolsa de iniciação tecnológica para atuar na Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG, financiada pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná – CP 19 / 2023.

Ponta Grossa, __de _____de _____.

Candidato(a)